

DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 44º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, subdelego no Sr. Dr. Nuno Miguel Domingos Bernardo os poderes que me foram conferidos pelo Despacho do Vogal do Conselho de Administração de 07 de fevereiro de 2024, publicado pelo Despacho n.º 2682/2024, em Diário da República n.º 52/2024, Série II, de 13.03.2024, para:

- 1) Os poderes necessários para autorização de despesas de bens de consumo e serviços até ao montante de € 100.000,00 + IVA e com despesas de investimento até € 10.000,00 + IVA.
- 2) Os poderes necessários para (i) abertura de procedimentos pré-contratuais, (ii) nomeação de júri e /ou comissões de análise, (iii) aprovação das peças procedimentais e suas retificações, (iv) praticar atos de adjudicação ou de não adjudicação e consequente decisão de revogação da decisão de contratar, (v) aprovação das minutas de contratos, em matéria de bens de consumo, serviços e investimento (vi) bem como a representação do Centro Hospitalar na respetiva outorga, até aos montantes estabelecidos para autorização de despesa.

A presente decisão de subdelegação produz efeitos desde o dia 01 de fevereiro de 2024, ficando por este meio, ratificados todos os atos, entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

Lisboa e ULSSM, E.P.E., 08 de fevereiro de 2024.



Dra. Ana Paula Ribeiro

Diretora do Serviço de Gestão de Compras

SERVIÇO DE
GESTÃO DE COMPRAS

Unidade Local de Saúde Santa Maria, E.P.E.
Av. Professor Egas Moniz – 1649-035 Lisboa